



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 03 de março de 2026.

Ofício nº 2124/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 47/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 47/2026, de autoria do Nobre Vereador Evandro Ferreira, encaminhado pelo Ofício nº 099/2026-GP, de 4 de fevereiro de 2026, dessa Casa de Leis, sobre implantação de uma passarela elevada para pedestres na via que liga a BR-277 à nova Ponte Internacional Brasil-Paraguai, remetemos as seguintes manifestações:

- Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 192, de 18 fevereiro de 2026;
- Secretaria Municipal de Obras, por meio do Memorando nº 10634, de 19 de fevereiro de 2026; e
- Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio do Memorando nº 12811, de 27 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8



Foz do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 192/26

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 47/2026, por meio do qual são solicitadas informações acerca da implantação de passarela elevada para pedestres na via que interliga a BR-277 à Ponte Internacional Brasil-Paraguai, prestamos os seguintes esclarecimentos técnicos.

O trecho mencionado integra obra de infraestrutura viária pertencente ao sistema rodoviário federal, cuja titularidade e responsabilidade administrativa são da União, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Trata-se, portanto, de segmento que não se caracteriza como via urbana municipal, não estando sob jurisdição do Foztrans.

Ressaltamos que o projeto, a execução e a fiscalização da referida obra não contaram com participação técnica ou operacional desta Autarquia, uma vez que o Foztrans não detém competência legal para intervir, aprovar, modificar ou implantar dispositivos viários em rodovia federal ou em seus acessos estruturantes. Assim, eventuais obras complementares, medidas mitigadoras ou dispositivos permanentes de travessia de pedestres dependem de iniciativa, aprovação e execução pelo órgão federal competente.

No mesmo sentido, o Foztrans não dispõe de informações acerca da existência de estudo técnico específico ou projeto voltado à implantação de passarela ou outro dispositivo de travessia no local, tendo em vista que não participou da concepção nem da execução da obra rodoviária. Também não há dados disponíveis quanto a prazos estimados para eventual implementação de intervenções dessa natureza, por não integrar o Foztrans a estrutura decisória ou executiva do empreendimento.

Destacamos ainda que qualquer medida provisória ou definitiva de segurança viária que implique intervenção física, implantação de sinalização estrutural ou instalação de dispositivos permanentes na área em questão depende, necessariamente, de autorização do ente federal titular da via.

Não obstante a limitação de competência administrativa, o Foztrans reconhece a relevância social da demanda apresentada e a legítima preocupação de Vossa Excelência com a segurança dos moradores dos bairros Jardim Cataratas e Porto Meira. Eventuais tratativas institucionais relacionadas a impactos urbanísticos decorrentes da obra podem envolver a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no âmbito do ordenamento territorial e da interface urbana, sem que isso implique competência executiva sobre o trecho rodoviário federal.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes
Diretor Superintendente do Foztrans



Autenticado com senha por MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 18/02/2026 às 18:13:04 e Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 19/02/2026 às 08:03:49
Documento Código: 257c02b5-7320-45d0-8cfb-11458ed7b687 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=257c02b5-7320-45d0-8cfb-11458ed7b687>



257c02b5-7320-45d0-8cfb-11458ed7b687



b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/03/2026 às 14:37:59
Documento Código: b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8>

Ofício nº 192/26

Foz do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2026.

Luiz Borella
Diretor de Trânsito e Sistema Viário



257c02b5-7320-45d0-8cfb-11458ed7b687



b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8



Autenticado com senha por MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 18/02/2026 às 18:13:04 e Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 19/02/2026 às 08:03:49
Documento Código: 257c02b5-7320-45d0-8cfb-11458ed7b687 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=257c02b5-7320-45d0-8cfb-11458ed7b687>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/03/2026 às 14:37:59
Documento Código: b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **192/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 47/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=257c02b5-7320-45d0-8cfb-11458ed7b687>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

257c02b5-7320-45d0-8cfb-11458ed7b687

Hash do Documento

89752F1D4295457301E2A6993E1641716F1B1561A22B8AAB208146B5DAAED1DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2026 é(são) :

MAXWELL LUCENA DE MORAES (Signatário) - CPF: ***61848915** em 18/02/2026 18:13:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Luiz Borella (Signatário) - CPF: ***25123968** em 19/02/2026 8:03:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Data: 19/02/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 10634/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 47/2026	

Prezados Senhores,

Em resposta ao Requerimento supracitado, temos a informar que:

A responsabilidade ou tomada de decisão pela **construção de uma passarela elevada que liga a BR-277 à Ponte Internacional da Integração Brasil-Paraguai** depende da natureza da obra e de onde exatamente ela será implantada, mas, em regra, segue esta lógica:

1. Se a passarela estiver na faixa de domínio da BR-277 (rodovia federal)

A responsabilidade é da **União**, por meio do **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, que é o órgão federal responsável por:

- Projetos e obras em rodovias federais
- Autorização e aprovação de intervenções na BR-277
- Fiscalização técnica da execução

Se a rodovia estiver concedida, a execução pode ser feita pela concessionária, mas sempre com autorização e supervisão do DNIT.

2. Se a passarela fizer parte do complexo de acesso à ponte (obra binacional)

A **Ponte Internacional da Integração** é uma obra binacional entre Brasil e Paraguai. No lado brasileiro:

- A coordenação institucional envolve o **DNIT**
- Pode haver participação do Governo do Estado do Paraná (especialmente nos acessos urbanos)
- Recursos podem ter origem binacional (ex.: Itaipu Binacional)

3. Se a passarela for demanda urbana (pedestres/ciclistas em área municipal)

Se a estrutura estiver fora da faixa direta da rodovia federal e inserida no sistema viário



Autenticado com senha por IVATAN BATISTA DOS REIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - 24/02/2026 às 09:40:50
Documento Código: 2a70b24f-ee3e-44e9-b1c2-ba78d2cc40e8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2a70b24f-ee3e-44e9-b1c2-ba78d2cc40e8>



2a70b24f-ee3e-44e9-b1c2-ba78d2cc40e8



b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/03/2026 às 14:37:59
Documento Código: b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8>

urbano:

- A responsabilidade pode ser da Prefeitura de Foz do Iguaçu, porém, se interferir na BR-277, precisa de autorização federal, para isso tem que passar por estudos técnicos pela SMPU e a Gestão atual de Governo.



Autenticado com senha por IVATAN BATISTA DOS REIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - 24/02/2026 às 09:40:50
Documento Código: 2a70b24f-ee3e-44e9-b1c2-ba78d2cc40e8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2a70b24f-ee3e-44e9-b1c2-ba78d2cc40e8>



2a70b24f-ee3e-44e9-b1c2-ba78d2cc40e8



b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/03/2026 às 14:37:59
Documento Código: b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **10.634/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 47/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2a70b24f-ee3e-44e9-b1c2-ba78d2cc40e8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

2a70b24f-ee3e-44e9-b1c2-ba78d2cc40e8

Hash do Documento

D4D68C30B2C6ED481190ECDE74A8F44D95A7354E6F94A565B423B0117457E8B0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

IVATAN BATISTA DOS REIS (Signatário) - CPF: ***70675960** em 24/02/2026 9:40:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMPU / DIOP - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E PROJETOS COMPLEMENTARES	Data: 27/02/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 12811/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 47/2026	

Prezados,

Em atenção ao requerimento encaminhado, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (SMPU) presta os seguintes esclarecimentos:

1. A responsabilidade pela manutenção e execução de obras no trecho mencionado recai sobre a concessionária da rodovia de domínio federal, por se tratar de área que interliga segmento de rodovia federal (BR) a uma área de segurança nacional, correspondente à ponte internacional. Assim, não compete ao Município a intervenção direta no local.
2. Não há, no âmbito desta Secretaria, estudos ou projetos referentes ao trecho em questão, tendo em vista que não se trata de área sob concessão ou domínio municipal.
3. Não compete à SMPU a decisão de iniciar estudos ou projetos de forma autônoma. Por se tratar de secretaria meio, sua atuação ocorre mediante demanda das secretarias finalísticas. Ademais, reforça-se que o trecho citado não se encontra sob concessão municipal.
4. Pelos mesmos fundamentos expostos no item anterior, não cabe à SMPU deliberar sobre a abertura de estudos ou projetos. Consequentemente, não há definição de prazos, uma vez que não existe solicitação formal para tal finalidade e o trecho não está sob concessão municipal.
5. A SMPU não dispõe de informações acerca de eventuais medidas provisórias e/ou definitivas relativas ao trecho mencionado, considerando que a área não integra a malha sob concessão ou responsabilidade do Município.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.



Autenticado com senha por LUIZ FERNANDO DE BRITO - DIRETOR DE ORÇAMENTO E PROJETOS COMPLEMENTARES - 27/02/2026 às 12:55:26, GABRIEL ESPER GUERRA - SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - 27/02/2026 às 13:16:59 e EDINARDO ANTONIO BORBA DE AGUIAR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - 27/02/2026 às 16:20:55
Documento Código: ce0dd857-cdb2-4de3-97f6-f3807b9747c9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ce0dd857-cdb2-4de3-97f6-f3807b9747c9>



ce0dd857-cdb2-4de3-97f6-f3807b9747c9



b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/03/2026 às 14:37:59
Documento Código: b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **12.811/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 47/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ce0dd857-cdb2-4de3-97f6-f3807b9747c9>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ce0dd857-cdb2-4de3-97f6-f3807b9747c9

Hash do Documento

452FD826685E28F1ED9710685C01AB735C98D7762923FD80BA611E375B343124

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2026 é(são) :

EDINARDO ANTONIO BORBA DE AGUIAR (Signatário) - CPF: ***25052902** em 27/02/2026 16:20:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIZ FERNANDO DE BRITO (Signatário) - CPF: ***76236901** em 27/02/2026 12:55:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

GABRIEL ESPER GUERRA (Signatário) - CPF: ***85235974** em 27/02/2026 13:16:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8





b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2.124/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 47/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

b8ad9495-f0a6-4924-8f83-4eaf7be86ad8

Hash do Documento

14FDE8A3836D6072C2CB9AA489427EB67C69A8953CFCD15403A73121BC7CD25B

Anexos

REQ 47-2026.pdf - **1db67d73-e347-4bdf-bbc1-82e4d3555eab**

RESPOSTA REQ 47-2026 - OFÍCIO- Nº 192-2026 - FOZTRANS.pdf - **d30af5a3-cdf1-4459-828e-7a740cd5ddbf**

RESPOSTA REQ 47-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 10634-2026 - SMOB - II.pdf -

36ba7497-a1fc-4042-adf5-bb98f2068dc5

RESPOSTA REQ 47-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 12811-2026 - SMPU.pdf -

0e7eba4d-8e74-40db-8203-8922f9202a02

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 03/03/2026 14:37:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

